

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG Identidade nº 3277610, Órgão Expedidor: SSP-PA, e inscrito no CPF nº 612.568.112-20, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 11.235.712/0001-06, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Conjunto Maguari Al. 07 , nº 49, bairro: Icoaraci, CEP: 66.823-067, Belém – PA, telefone: (91) 3278-7254, fax (91) 3278-7254, e-mail: [lancenorte@lancenorte.com](mailto:lancenorte@lancenorte.com) , representada pela Sr. **ADRIANO SILVA DA SILVA**, RG nº 2869900 SSP-PA, CPF nº 625.785.452-00, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico nº 071/2023, consoante o Processo GDOC nº 25384/2024**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

4.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato nº 299/2024**, cujo objeto refere-se a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIAS BANDAGENS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, II, b c/c art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor original do **Contrato nº 299/2024**, conforme estipulado na Cláusula Quarta; bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais **06 (seis) meses**, a contar de **10/07/2025 a 10/01/2026**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 142.073,36 (cento e quarenta e dois mil setenta e três reais e trinta e seis centavos)**, correspondente ao aditamento de **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor global do Contrato nº 299/2024, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do material técnico ofertado.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	Colchonete piramidal, tipo caixa de ovo, para prevenção de úlcera por pressão, para cama hospitalar adulta, composto por 100% de poliuretano, com densidade 33, tamanho de aproximadamente 90cm x 1,90 m e pirâmides de no mínimo 6cm de altura. Embalagem individual que garanta a integridade do produto.	Unid.	650	R\$ 118,04	R\$ 76.726,00
45	Lençol descartável de polipropileno 90 x 200cm. Pacote com 10 unidades	Unid.	5.648	R\$ 11,57	R\$ 65.347,36
VALOR TOTAL R\$				R\$ 142.073,36	
Valor por extenso: Cento e quarenta e dois mil setenta e três reais e trinta e seis centavos.					

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 299/2024**, cujo valor global era de **R\$ 568.293,44** (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) passará para o valor global de **R\$ 710.366,80** (setecentos e dez mil trezentos e sessenta e seis mil e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os gastos referente ao **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 299/2024**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

**Função Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169**

**Elemento de Despesa: 1600010000**

**Fonte: 33.90.30**

**Função Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217**

**Elemento de Despesa: 1500100200**

**Fonte: 33.90.30**

**Função Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217**

**Elemento de Despesa: 1600020000**

**Fonte: 33.90.30**

**Função Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217**

**Elemento de Despesa: 1659020000**

**Fonte: 33.91.30**

**5.2** As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

**6.1** O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**7.1** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento

Belém/PA, 12 de junho de 2025

**RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**

**ADRIANO SILVA DA SILVA**  
**LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS**  
**LTDA - ME**